



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-Telefone: 3339-2700

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

**CRAS Itinerante leva serviços importantes para Vilanova**



Na manhã desta quinta-feira (28), a Prefeitura de Manhuaçu, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, realizou mais uma edição do CRAS Itinerante. Desta vez, no distrito de Vilanova.

Funcionários da secretaria atenderam demandas como Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) para idosos e deficientes, benefício eventual de cesta básica e declaração de hipossuficiência para requerer a segunda via de certidão.

**PORTARIA Nº 82 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

*Altera o Art. 1º da Portaria nº 38/2022 que "Dispõe sobre a designação de Comissão responsável pela seleção das famílias beneficiárias do Programa Casa Verde e Amarela"*

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 38/2022 passando a vigorar de acordo com a Redação a seguir:

Onde se lê:

**Art. 1º** Designar Comissão responsável pela seleção das famílias beneficiárias do Programa Casa Verde e Amarela, que será integrada pelos seguintes servidores:

**Titular:**

- 1 – Vera Lúcia Domingues;
- 2 – Ana Helena Marques Pazeli;
- 3 – Lidiano Reis da Silva;

Leia-se:

**Art. 1º** Designar Comissão responsável pela seleção das famílias beneficiárias do Programa Casa Verde e Amarela, que será integrada pelos seguintes servidores:

**Titular:**

- 1 – Vera Lúcia Domingues;
- 2 – Ana Helena Marques Pazeli;
- 3 – Anderson José Knupp;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,  
em 28 de Abril de 2022.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 46 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre uso facultativo de máscaras em ambientes abertos e fechados"*

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manhuaçu;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico do Município que teve uma queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o programa de vacinação no Município de Manhuaçu restou bem sucedido visto que 87,21% da população encontra-se vacinada reduzindo de forma considerável a transmissão da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O uso facultativo de máscaras em ambientes abertos e fechados.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Manhuaçu, 28 de Abril de 2022.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 47 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do IPTU/ITU (Imposto Predial territorial urbano/Imposto Territorial Urbano) no Município de Manhuaçu-MG para o exercício 2022."*

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, prefeita do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no estabelecido no inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A parcela Única do IPTU/ITU - (Imposto Predial territorial urbano/Imposto Territorial Urbano) **com desconto de 20% (vinte por cento)**, relativos ao exercício de 2022 passa ter a data de vencimento prorrogada para o dia 29 de julho de 2022.

**Art. 2º.** O pagamento do IPTU/ITU (Imposto Predial territorial urbano/Imposto Territorial Urbano) poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas fixas, mensais assim definidas:

29 de julho de 2022 – Parcela única com 20% de desconto;

29 de julho de 2022 – 1ª parcela;

31 de agosto de 2022 – 2ª parcela;

30 de setembro de 2022 – 3ª parcela.

31 de outubro de 2022 – 4ª parcela;

30 de novembro de 2022 – 5ª parcela.

29 de dezembro de 2022 – 6ª parcela.

**§ 1º-** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

**§ 2º-** O pagamento de qualquer parcela não poderá ser efetuada sem que as anteriores tenham sido pagas.

**§ 3º -** A opção pelo parcelamento deverá ser feita até o dia 29 de julho de 2022.

**Art. 3º-** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manhuaçu (MG), 28 de Abril de 2022.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº: 048/ 2022**

“Determina o índice de reajuste do IPTU para o ano de 2022 e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n. 002/2017, que trata do Código Tributário Municipal e traz em seu Anexo Único os valores do metro quadrado para cálculo de IPTU;

**CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 16/2020, que prorrogou o aumento do índice de reajuste de IPTU 2020 para os anos de 2021 e 2022, na proporção de metade para cada ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No exercício de 2022, o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será apurado com base na metade do valor de referência previsto no Anexo Único do Código Tributário Municipal para o ano de 2020.

**Art. 2º** - Para fins de recomposição inflacionária, aplica-se aos valores do IPTU do ano de 2022 o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, referente a 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu,  
Em 28 de abril de 2022.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

**CRENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**

- Torna público que se fará realizar do dia 17 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Manhuaçu situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381 - Bairro Centro - CEP 36.900-091, Manhuaçu/MG, Credenciamento de Prestadores de serviços médico-hospitalares interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu para realização de cirurgias eletivas de pacientes de Manhuaçu. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail [licitacao@manhuacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.gov.br)** ou através do site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 28 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
**ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.**

**Extrato de Contrato de Fornecimento nº 45/2022 - Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI-ME. **Objeto do Contrato:** Confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. **Item:** 03, 04, 05, 06. **Prazo:** 01/04/2022 a 31/12/2022. **Valor:** R\$9.699,00. **Data:** 01/04/2022.

**Pregão Eletrônico nº 30/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2022-Promitente Compradora:**Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora:** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP.**Objeto:** Serviços Gráficos para as Secretárias Municipais do Trabalho e Desenvolvimento Social, de Educação e de Obras.**Valores Registrados:** (item 17) no valor de R\$ 10,66 (dez reais e sessenta e seis centavos). **Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R\$ 2.142,66 (dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**Data:**27/04/2022.

**Pregão Eletrônico nº 17/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2022-Contratante:**Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME.**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo na área de Odontologia e produtos destinados à confecção de próteses removíveis totais e parciais e ainda instrumentais cirúrgicos para a Clínica Veterinária.**Valores Registrados:** (item 102) no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), (item 103) no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), (item 104) no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), (item 105) no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).**Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).**Data:**22/03/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001089/2022**

Destarte, considerando o dispositivo decisório, determina-se o encerramento e arquivamento do presente processo. Manhuaçu(MG), 25/04/2022.